



FATORES SOCIOECONÔMICOS E A VULNERABILIDADE JUVENIL AO CRIME: UM DIAGNÓSTICO ENTRE ESTUDANTES DE 11 A 17 ANOS DA ESCOLA JONATHAS ATHIAS EM DOM ELISEU/PA¹

 <https://doi.org/10.56238/levv16n47-050>

Data de submissão: 17/03/2025

Data de publicação: 17/04/2025

Simone Souza Ribeiro Campos

Graduada em Pedagogia – UNAMA. Graduada em Matemática – UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA. Pós-graduada em Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Matemática e Física – UNIFIA. Pós- graduada em Tutoria a Distância – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Acadêmico do curso de Bacharelado em Direito do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/Unisulma

E-mail: simone-souza-santos@hotmail.com

Henry Guilherme Ferreira Andrade

Professor Orientador. Mestre em Sociologia (UFMA). Especialista em Direito Civil e Empresarial (Fundação Damásio de Jesus – FDDJ) Professor do Curso de Bacharelado em Direito do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/Unisulma
E-mail: henry.andrade@unisulma.edu.br

RESUMO

A adolescência é uma fase de transição entre a infância e a vida adulta, marcada por questionamentos e aprendizado constante. A formação dos adolescentes está diretamente ligada à percepção e influência do meio familiar e social. Diante disso, este estudo investiga a relação entre fatores socioeconômicos e a vulnerabilidade juvenil ao ato infracional, com foco em estudantes de 11 a 17 anos da Escola Jonathas Athias, em Dom Eliseu/PA. A pesquisa analisará o perfil socioeconômico e familiar de adolescentes do 9º ano matutino, buscando compreender como essas condições influenciam seu envolvimento em atividades ilícitas e identificar os principais fatores de risco associados à criminalidade juvenil. O problema central abordado será a relação entre o contexto socioeconômico e familiar e a vulnerabilidade desses jovens. O estudo adotará o método dedutivo, partindo de hipóteses pré-estabelecidas e combinando a análise de dados qualitativos e quantitativos. A abordagem jurídica seguirá as etapas de tese, antítese e síntese, permitindo uma compreensão aprofundada do fenômeno. Para a coleta de dados, serão aplicados questionários estruturados com perguntas fechadas, a fim de obter informações objetivas e sistematizadas.

Palavras-chave: Adolescência. Vulnerabilidade. Família. Fatores.

¹ Artigo apresentado ao Curso de Bacharelado em Direito do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/Unisulma



1 INTRODUÇÃO

No campo da legislação brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente, traz em seu artigo 2º o conceito e a diferença entre criança e adolescente, pois para cada caso há uma conduta específica que deve ser amoldada de acordo com essa classificação. Portanto, tem-se que, criança é a pessoa que possui até 12 anos incompletos, enquanto adolescente é aquele que possui de 12 anos até os 18 anos de idade – esse será o parâmetro etário utilizado no trabalho para a definição de adolescente (BERNARDINA, 2020).

É consabido, que a adolescência é uma fase de constantes descobertas onde são expostos um turbilhão de conhecimento que servirão de base para vida adulta. Em síntese, é o período de conquista de identidade.

Todavia, apesar de ser uma passagem que todo indivíduo perpassa, não tem a mesma regularidade para todos. Cada adolescente vivencia de forma única. Há situações, entretanto, onde os conflitos se tornam aparentes e, por consequência, o adolescente se auto rotula como fora dos padrões. Tornando-se o garoto ou a garota problema. Todas as políticas públicas os conhecem, no entanto é caracterizado como um ser invisível. Neste momento, é desenvolvido no adolescente o sentimento de descrédito. (GALINARI, 2019).

A adolescência é uma fase situada entre a infância e a vida adulta. É um período repleto de questionamentos e surgimento de diversas dúvidas. Dúvidas, as mais diversas surgem! Mas, o aprendizado é constante. Além das mudanças aparentes existem ainda transformações no que diz respeito aos aspectos emocionais e hormonais (GOULART, 2019).

A formação do adolescente também está relacionada à percepção que a família tem de seu comportamento. Quando a família é omissa, o jovem se torna mais suscetível a desvios de conduta. O problema, inicialmente pequeno como um grão de feijão, rapidamente se transforma em uma grande bola de neve. Além disso, a questão deixa de afetar apenas o indivíduo, impactando também os inocentes ao seu redor (MUINHOS, 2020).

Nesse contexto, o objetivo precípicio deste trabalho é analisar os fatores econômicos e a vulnerabilidade juvenil ao ato infracional, a partir de um diagnóstico realizado entre estudantes de 11 a 17 anos da Escola Jonathas Athias em Dom Eliseu/Pa. Essa abordagem será realizada com duas turmas de 9º ano matutino, onde será investigado o perfil socioeconômico e familiar desses adolescentes, as principais causas e fatores de risco relacionados ao seu envolvimento em atividades ilícitas, bem como as medidas de apoio implementadas para lidar com o comportamento infracional.

Considerando a importância de compreender essas questões, essa pesquisa visa fornecer insights fundamentais para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de prevenção e intervenção. Ao entender melhor o contexto socioeconômico e familiar dos adolescentes em conflito com a lei, pode-se identificar vulnerabilidades específicas e direcionar estratégias de apoio a esta unidade escolar.



Além disso, ao investigar as causas e fatores de risco associados ao envolvimento desses jovens em atividades ilícitas, pode-se desenvolver abordagens preventivas mais assertivas, visando interromper o ciclo da delinquência.

Assim, o principal objetivo desse trabalho é analisar o contexto socioeconômico e familiar dos adolescentes matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonathas Athias em Dom Eliseu/Pa.

2 A INFLUÊNCIA DA DESIGUALDADE SOCIAL NA DELINQUÊNCIA JUVENIL

A desigualdade social é um dos fatores determinantes para o aumento da delinquência juvenil. Em sociedades onde a distribuição de renda é desigual, muitos jovens enfrentam condições precárias de vida, com dificuldades no acesso à educação, saúde, moradia digna e oportunidades de emprego. Essa realidade os torna mais vulneráveis ao envolvimento com atos infracionais, seja por necessidade financeira, influência do meio ou falta de perspectivas para o futuro (FILHO, 2020).

A ausência de políticas públicas eficazes para reduzir a desigualdade agrava ainda mais o problema. Em comunidades carentes, a falta de investimentos em educação de qualidade e atividades extracurriculares limita as possibilidades de crescimento dos adolescentes, aumentando a exposição a ambientes violentos e à influência de grupos criminosos. Muitas vezes, a criminalidade surge como uma alternativa rápida para suprir necessidades básicas, levando jovens a cometerem atos infracionais (FREIRE, 2020).

Além disso, o contexto familiar também desempenha um papel essencial, famílias que vivem em situação de pobreza extrema, com instabilidade financeira e emocional, podem enfrentar dificuldades na orientação e supervisão dos filhos. A falta de apoio e estrutura familiar pode levar adolescentes a buscar grupos que os acolham, ainda que esses grupos estejam ligados à marginalidade (CHAVEIRO, 2024).

Para combater esse problema, é fundamental investir em políticas sociais que reduzam a desigualdade e promovam inclusão social. O acesso à educação de qualidade, programas de profissionalização e oportunidades de lazer são medidas essenciais para afastar os jovens da criminalidade. Além disso, o fortalecimento dos laços familiares e comunitários pode atuar como um fator de proteção, ajudando a construir um futuro mais seguro e promissor para essa parcela da população (DE ANDRADE CARNEIRO, 2023).

Dessa forma, compreender a relação entre desigualdade social e delinquência juvenil é essencial para desenvolver estratégias eficazes de prevenção e intervenção. Somente por meio de uma abordagem integrada, que envolva o Estado, a sociedade e a família, será possível oferecer melhores oportunidades aos jovens e reduzir os índices de criminalidade entre adolescentes (FILHO, 2020).



Assim, a vulnerabilidade social se liga à carência, em diversos sentidos. De acordo com Freire (2020), o termo vulnerabilidade, dentre várias conotações, é utilizado para designar indivíduos ou grupos em desvantagem, considerando os critérios de distribuição de serviços como saúde, educação, renda dentre outros, necessitando de auxílio e proteção para garantia dos direitos como cidadão.

A vulnerabilidade social está vinculada à fatores de amplitude, como por exemplo a composição familiar e a fragilidade de vínculos afetivos. A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) refere-se à vulnerabilidade social como condição do indivíduo.

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 6º, relata que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados [...]. A saúde, por sua vez, é definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como “[...] o total bem-estar físico, psíquico e social do indivíduo, e não a ausência de uma doença ou de uma enfermidade”, o que torna necessário adotar uma concepção biopsicossocial do ser humano.

Sobre o reconhecimento da educação como um direito fundamental de natureza social, sua proteção visa um interesse além do individual, caracterizando para a sociedade um bem comum. (ANDRADE, 2023).

3 O PAPEL DA FAMÍLIA E DA ESCOLA NA PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE JUVENIL

Os aspectos psicológicos do desenvolvimento da personalidade com a presença ou ausência de distúrbios comportamentais e sua relação com as carências, negligências, violências e abusos vivenciados na infância, que comprometem o "funcionamento" saudável do ser humano, merecem uma atenção especial de toda a sociedade (BRANCO, 2022).

Na infância, a criança apresenta necessidades essenciais que devem ser atendidas para um desenvolvimento psicossocial adequado, estando essas necessidades ligadas ao afeto e à estimulação. Quando essas demandas não são atendidas durante a infância ou adolescência – fase crucial para o desenvolvimento físico e emocional – o indivíduo pode começar a apresentar padrões diferentes resultando em distúrbios emocionais ou comportamentais, que podem impactar sua vida ao longo de toda a sua existência (ORTH, BOURGUIGNON, 2022).

Neste cenário, destaca-se a relevância da família como instituição fundamental e natural, desempenhando um papel central na socialização do indivíduo. Isso ocorre porque é no ambiente familiar que a criança em fase de desenvolvimento encontra as condições necessárias para seu crescimento, aprendendo com os pais os valores sociais e culturais essenciais para a convivência em sociedade (BRANCO, 2022).



A importância da instituição familiar encontra-se consagrada na Constituição Federal que dispõe em seu artigo 226:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

[...] § 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Observa-se que a Constituição procurou de forma clara promover a prevenção da violência no âmbito familiar. Essa preocupação surge em razão das sérias consequências geradas pela exposição à violência, seja ela física ou emocional. As agressões sofridas por crianças e adolescentes deixam cicatrizes profundas que vão além da dor física.

A criança que vive em um ambiente violento dentro de sua casa, lugar que deveria ser de proteção e carinho, frequentemente experimenta sentimento de injustiça, raiva, rejeição, indiferença, falta de empatia ou arrependimento em relação ao próximo, originados da carência de laços afetivos com os pais, o que compromete sua capacidade de estabelecer relações afetivas com os outros, podendo passar de vítima a agressor (SALES, 2021).

A infância e a adolescência são etapas de desenvolvimento nas quais o indivíduo, ainda em processo de formação, é suscetível a estímulos e influências, necessitando de proteção, orientação e apoio. A adolescência, em particular, é uma fase desafiadora, caracterizada por conflitos internos e externos, podendo ser vista como um marco decisivo na construção do ser humano. Nesse período de busca por identidade, os jovens frequentemente se veem expostos a comportamentos de risco.

Para Freire, (2020):

A ausência de figuras representativas na família e de vínculos familiares são a realidade de muitos dos jovens em conflito com a lei. Estes fatores não garantem nem previnem a delinquência, no entanto, há uma maior probabilidade do aparecimento de comportamentos delinquentes ou, pelo contrário, a sua inibição. Assim, tendo em conta os fatores de risco e de proteção mencionados, torna-se evidente que as interações familiares e as estratégias utilizadas pelos pais, podem reforçar ou inibir o surgimento de tais comportamentos nos filhos.

Para a autora, é fundamental considerar que a prática de comportamentos desviantes nem sempre está vinculada ao mau funcionamento do sistema familiar, pois existem jovens com esse tipo de comportamento provenientes de famílias que não apresentam os fatores de risco mencionados, assim como há jovens que não desenvolvem tais comportamentos, mas pertencem a famílias disfuncionais. Diante disso, é importante investigar fatores de outros contextos de socialização dos adolescentes, com ênfase no grupo de amigos.

Para Arroyo (2016, p.48),

É fundamental que a sociedade comprehenda que é preciso se preocupar mais com as condições precárias em que crianças e adolescentes vivem, do que com suas indisciplinas e violências. Quando os seres humanos não têm uma base de sobrevivência, seu controle de conduta torna-se difícil.

Para Silvia (2020), a delinquência juvenil tem aumentado significativamente nos últimos anos. Essa situação tem provocado um sentimento de medo, desconfiança e insegurança em toda a comunidade. Trata-se de um problema que não se limita apenas às grandes metrópoles, mas também afeta pequenas cidades do interior, tradicionalmente mais tranquilas. Devido a esse crescimento da delinquência, há uma demanda crescente para que o Estado intensifique suas ações em todas as áreas relacionadas às políticas públicas.

A maioria dos adolescentes que cometem ato contrário a lei provém de famílias pobres e desorganizadas. Acabando por vivenciar agressões e pressões constantemente, buscando na rua a complementação das carências sofridas dentro de casa. É nesse momento que se iniciam em pequenos atos infracionais. E há aqueles ainda, que são apresentados ao crime por seus próprios familiares (TAUHATA, 2020).

Assim, o ambiente social no qual está inserido não lhe oferece muitas oportunidades diferentes, pois o meio em que vive não o ajuda a produzir os modos de inclusão dentro de projetos mais integradores na sociedade.

Sob essa ótica, a questão do tratamento legal do adolescente acusado de cometer um ato descrito na legislação como crime ou infração penal deve ser avaliada considerando o conjunto dos direitos fundamentais e dos direitos humanos. A reafirmação desses direitos, em sua dimensão subjetiva, define o Estatuto Jurídico da cidadania, tanto nas suas interações com o Estado quanto nas relações entre os indivíduos (BERNARDINA, 2020).

Dessa forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado com o objetivo de intervir positivamente na exclusão vivida por nossa infância e juventude, por meio de duas propostas principais: garantir que as crianças e adolescentes brasileiros, antes vistos apenas como objetos de intervenção da família e do Estado, sejam tratados como sujeitos de direitos; e desenvolver uma nova política de atendimento à infância e juventude, fundamentada nos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa, com a consequente municipalização das ações e a participação da sociedade civil (SANTOS, 2019).

A intenção do Estatuto da Criança e Adolescente, em sua origem, era a de conferir às medidas socioeducativas um caráter pedagógico-protetivo. Se isso for cumprido na prática e aplicada a caso concreto não resta dúvida que a lei será eficaz. É essencial que haja um compromisso real e efetivo das instituições envolvidas para garantir que os direitos desses jovens sejam respeitados e que eles tenham acesso às condições necessárias para sua educação e reintegração social (MUINHOS, 2020).

Assim sendo, quando se fala em eficácia das medidas socioeducativas, há de convir que o tema é polêmico. Alguns entendem que elas têm o caráter de reeducar, ressocializar o adolescente e outros entendem que o Estatuto tem natureza sancionatória, como resposta da sociedade ao ato infracional que cometeu.



4 RESULTADOS DA PESQUISA COM OS ESTUDANTES DE 11 A 17 ANOS DA ESCOLA JONATHAS ATHIAS EM DOM ELISEU/PA

O objetivo principal deste trabalho é analisar os fatores econômicos e a vulnerabilidade juvenil ao ato infracional, a partir de um diagnóstico realizado com estudantes de 11 a 17 anos da Escola Jonathas Athias, localizada no município de Dom Eliseu, no Estado do Pará. A pesquisa será desenvolvida com duas turmas do 9º ano do turno matutino, e buscará investigar o perfil socioeconômico e familiar desses adolescentes, as principais causas e fatores de risco relacionados ao envolvimento em atividades ilícitas, bem como as medidas de apoio existentes para lidar com comportamentos infracionais.

A coleta de dados ocorrerá no dia 17 de março de 2025, às 10h, por meio da aplicação de um questionário estruturado, composto por perguntas fechadas com respostas do tipo “sim” ou “não”. O instrumento contempla os seguintes eixos temáticos:

4.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO E CONTEXTO FAMILIAR

1. Você mora com seus pais ou responsáveis?
2. Em sua casa, pelo menos uma pessoa da família está desempregada?
3. Você já precisou trabalhar para ajudar nas despesas da sua casa?
4. Sua família já enfrentou dificuldades financeiras que afetaram a alimentação ou a moradia?
5. Você sente que sua família oferece apoio emocional sempre que você precisa?

4.2 EDUCAÇÃO E ESCOLA

6. Você já pensou em abandonar a escola por dificuldades financeiras ou familiares?
7. Você acredita que a escola oferece oportunidades suficientes para o seu futuro profissional?
8. Algum colega seu já abandonou os estudos por necessidade de trabalhar?
9. Você considera que a escola deveria oferecer mais atividades extracurriculares para manter os jovens ocupados?
10. Você acredita que a escola tem influência direta na redução do envolvimento dos jovens com a criminalidade?

4.3 INFLUÊNCIA DO MEIO E AMBIENTE SOCIAL

11. No bairro onde você mora, há muitos jovens envolvidos em atividades ilícitas?
12. Você já foi convidado(a) ou incentivado(a) a participar de alguma atividade criminosa?
13. Você já participou de alguma atividade criminosa?
14. Você tem amigos ou conhecidos que já tiveram problemas com a polícia?
15. Em sua comunidade, a presença policial é suficiente para garantir segurança?



16. Você acredita que a falta de oportunidades de lazer e cultura contribui para o envolvimento de jovens com o crime?

4.4 FATORES PSICOLÓGICOS E EXPECTATIVAS PARA O FUTURO

17. Você sente que tem boas perspectivas para o seu futuro profissional?
18. Você acredita que estudar pode mudar sua condição de vida?
19. Você já se sentiu pressionado(a) a tomar atitudes erradas por influência de amigos ou do ambiente em que vive?
20. Você considera que a desigualdade social é um dos principais fatores que levam os jovens à criminalidade?
21. Se houvesse mais oportunidades de cursos e empregos em sua cidade, você acredita que menos jovens se envolveriam com o crime?

Os dados obtidos permitem traçar um panorama das condições vivenciadas por esses adolescentes e os desafios que enfrentam no dia a dia.

No que se refere ao perfil dos participantes, a amostra foi composta por 26 meninos (47,27%) e 29 meninas (52,72%). A maioria dos alunos entrevistados tem 14 anos (58,18%), seguida por aqueles com 15 anos (20%) e 16 anos (10,90%).

4.5 PERFIL SOCIOECONÔMICO E CONTEXTO FAMILIAR

Os dados revelam que a grande maioria dos alunos (98,18%) mora com seus pais ou responsáveis, o que indica uma estrutura familiar ainda presente. No entanto, quase metade dos entrevistados (49,09%) afirmou que há pelo menos uma pessoa desempregada em sua casa, evidenciando uma realidade de instabilidade financeira. Além disso, 21,80% dos alunos já precisaram trabalhar para ajudar nas despesas familiares, e 30,90% relataram que sua família já enfrentou dificuldades financeiras que afetaram diretamente a alimentação ou moradia.

Outro dado relevante é que 45,4% dos adolescentes sentem que não recebem apoio emocional sempre que precisam, o que pode impactar diretamente sua estabilidade emocional e social.

4.6 EDUCAÇÃO E ESCOLA

Apesar das dificuldades enfrentadas, a maioria dos alunos (90,90%) nunca pensou em abandonar a escola por questões financeiras ou familiares. Além disso, 83,63% acreditam que a escola oferece oportunidades suficientes para seu futuro profissional.

Entretanto, mais da metade dos entrevistados (52,72%) afirmou que conhece colegas que abandonaram os estudos para trabalhar, o que reforça o impacto das condições econômicas na trajetória



educacional. Além disso, 72,70% acreditam que a escola deveria oferecer mais atividades extracurriculares para manter os jovens ocupados.

Um dado preocupante é que 69,09% dos alunos não veem a escola como um fator direto de redução do envolvimento com o ato infracional, o que sugere a necessidade de estratégias mais eficazes para fortalecer o papel da instituição na prevenção da criminalidade juvenil.

4.7 INFLUÊNCIA DO MEIO E AMBIENTE SOCIAL

O contexto social em que os adolescentes estão inseridos é um fator determinante para sua vulnerabilidade ao crime. A pesquisa apontou que 67,20% dos entrevistados vivem em bairros onde há muitos jovens envolvidos com atividades ilícitas. Além disso, 20% dos alunos já foram incentivados a participar de atividades criminosas e 7,27% admitiram já ter se envolvido em alguma ação ilícita.

O impacto dessas influências também é observado no fato de que 81,80% dos estudantes têm amigos ou conhecidos que já tiveram problemas com a polícia. Além disso, 69,09% consideram a presença policial insuficiente para garantir a segurança em sua comunidade, o que reforça a sensação de vulnerabilidade desses jovens.

Outro fator preocupante é a relação entre a falta de oportunidades e a criminalidade juvenil. Para 60% dos entrevistados, a ausência de atividades de lazer e cultura contribui para que mais jovens se envolvam com atos infracionais.

4.8 FATORES PSICOLÓGICOS E EXPECTATIVAS PARA O FUTURO

Apesar das dificuldades enfrentadas, os adolescentes demonstram otimismo em relação ao futuro. A maioria dos entrevistados (85,45%) sente que tem boas perspectivas profissionais e 92,72% acreditam que o estudo pode mudar sua condição de vida. No entanto, a pressão exercida pelo meio social ainda é uma realidade para muitos: 58,17% afirmaram que já se sentiram pressionados a tomar atitudes erradas por influência de amigos ou do ambiente em que vivem. Além disso, 76,30% acreditam que a desigualdade social é um dos principais fatores que levam os jovens ao ato infracional.

Por fim, um dado relevante é que 78,10% dos entrevistados acreditam que a oferta de mais oportunidades de cursos e empregos poderia reduzir o envolvimento dos jovens com a criminalidade, o que reforça a importância de políticas públicas voltadas à inclusão social e ao desenvolvimento de perspectivas concretas para a juventude.

O resultado do questionário evidencia que fatores socioeconômicos, familiares e comunitários desempenham um papel crucial na vulnerabilidade dos jovens ao crime. A falta de estrutura financeira, a influência do meio e a ausência de apoio emocional e oportunidades são desafios que precisam ser enfrentados para garantir um futuro melhor para esses adolescentes. Investir em educação, cultura, lazer e oportunidades de trabalho pode ser uma estratégia eficaz para reduzir essa vulnerabilidade e

proporcionar melhores condições para que esses jovens construam um caminho longe da criminalidade.

Diante desse cenário, é imprescindível a implementação de estratégias que minimizem os impactos dos fatores socioeconômicos na vida dos jovens. Uma das medidas fundamentais é a ampliação do acesso a programas educacionais e profissionalizantes, garantindo que os adolescentes tenham alternativas concretas para construir um futuro promissor. O incentivo a políticas públicas voltadas ao primeiro emprego, aliadas a capacitações técnicas, pode ser um meio eficaz de reduzir a necessidade do trabalho precoce e proporcionar oportunidades reais de ascensão social (SANTOS, 2019).

Além disso, a criação de espaços de lazer e cultura pode desempenhar um papel importante na redução da vulnerabilidade juvenil ao ato infracional. A ausência de atividades recreativas e esportivas é frequentemente apontada como um fator que leva os jovens a se envolverem com a criminalidade. Investir em projetos comunitários, como oficinas culturais, esportivas e tecnológicas, pode proporcionar alternativas saudáveis e produtivas para esses adolescentes, afastando-os de influências negativas.

A atuação das forças de segurança também deve ser repensada para que seja mais efetiva na proteção da juventude. A presença policial, quando bem estruturada e acompanhada de ações preventivas, pode contribuir significativamente para a sensação de segurança nas comunidades.

No entanto, apenas o aumento da repressão não é suficiente. É essencial que a polícia atue em conjunto com outras instituições, promovendo ações educativas e sociais que fortaleçam os laços entre os jovens e a comunidade.

A vulnerabilidade juvenil ao ato infracional é um problema multifacetado que demanda uma abordagem integrada e estratégica. Os resultados desta pesquisa demonstram que a desigualdade social, a falta de oportunidades e a influência do meio são fatores determinantes para a inserção de jovens na criminalidade (BRANCO et al, 2022).

Portanto, soluções eficazes devem envolver não apenas o fortalecimento da educação, mas também a criação de políticas públicas que promovam desenvolvimento social e econômico.

Assim, é fundamental que o Estado, em parceria com a sociedade civil e o setor privado, adote medidas que garantam oportunidades reais para a juventude. Somente por meio de investimentos contínuos na formação educacional, na geração de empregos e na valorização da cultura e do esporte será possível construir um futuro mais seguro e promissor para as novas gerações.

5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa buscou analisar a relação entre fatores socioeconômicos e a vulnerabilidade juvenil ao crime, com base nos dados coletados na Escola Jonathas Athias no



Município de Dom Eliseu/Pa. Os resultados evidenciaram que a precariedade financeira, a ausência de perspectivas educacionais e a influência do ambiente social desempenham um papel determinante na inserção de adolescentes em atividades ilícitas. Esses achados corroboram com a literatura especializada, que aponta a exclusão social e a desigualdade econômica como fatores de risco para o envolvimento juvenil com a criminalidade.

Os dados obtidos revelaram que uma parcela significativa dos alunos entrevistados enfrenta dificuldades financeiras em casa, o que influencia diretamente suas decisões e aspirações futuras. A necessidade de contribuir para a renda familiar ou até mesmo a falta de acesso a oportunidades de lazer e cultura os tornam mais suscetíveis a influências externas.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de políticas públicas voltadas à inclusão social e educacional desses jovens. Programas de permanência escolar, acesso a cursos profissionalizantes e investimentos em espaços de lazer e cultura podem ser estratégias eficazes para reduzir essa vulnerabilidade.

Além disso, ações que envolvam as famílias e promovam a conscientização sobre a importância da educação podem contribuir para um futuro mais promissor para esses adolescentes.

Portanto, a pesquisa reafirma a importância de compreender a criminalidade juvenil não apenas como uma questão de segurança pública, mas como um fenômeno social complexo, que exige uma abordagem multidimensional.

O combate à vulnerabilidade juvenil ao ato infracional passa, necessariamente, por investimentos em educação, assistência social e oportunidades para que esses jovens possam construir trajetórias de vida afastadas da criminalidade. Apenas por meio de um esforço coletivo entre Estado, sociedade e instituições de ensino será possível reverter esse quadro e proporcionar um futuro mais digno para a juventude brasileira.



REFERÊNCIAS

ANDRADE, Ana Carolina Ferreira de. O estado infrator e a aplicação da teoria da co-culpabilidade na expedição de sentenças condenatórias de menores. 2023. Acesso em: 10 mar. 2024.

ARROYO, M. G. Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres. Petrópolis: Vozes, 2016. Acesso em: 10 mar. 2024.

BERNARDINA, Natalia Vieiras Dalla. Roubo e motivação: um estudo sobre os adolescentes em conflito com a lei. 2020. 61 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Pública) – Universidade Vila Velha, Vila Velha, 2020. Acesso em: 10 mar. 2024.

BRANCO, Roberta Priscila da Costa et al. Adolescentes em conflito com a lei: perspectivas sobre a família e a influência de fatores socioeconômicos, vulnerabilidade e risco social, e religiosidade. 2022. Acesso em: 10 mar. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 6 mar. 2025.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002. Acesso em: 10 mar. 2024.

CHAVEIRO, Ester Walcacer. Ressocialização de menores infratores na sociedade: o Estado é agente eficaz?. 2024. Acesso em: 10 mar. 2024.

DE ANDRADE CARNEIRO, Leonardo et al. Desorganização social e criminalidade violenta: um estudo em Palmas, Tocantins. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 17, n. 2, p. 84-105, 2023. Acesso em: 10 mar. 2024.

FILHO, Serquiz Elias. O acontecimento do ser adolescente em conflito com a lei: uma abordagem discursiva. 2020. 120 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020. Acesso em: 10 mar. 2024.

FREIRE, Gabriela Correia da Silva da Cunha. O papel da família e dos pares em trajetórias de risco e conflito: a perspectiva de jovens. 2020. Tese (Doutorado) – [inserir instituição, se disponível], 2020. Acesso em: 10 mar. 2024.

GALINARI, Lais Sette. Prática de atos infracionais na adolescência: padrões de conduta e perfis psicossociais. 2019. 197 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2019. Acesso em: 10 mar. 2024.

GOULART, Luana Coelho Lourenco. Emancipação de adolescentes em conflito com a lei: contribuições da educação não-escolar. 2019. 101 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2019. Acesso em: 10 mar. 2024.

MUINHOS, Frederico Cal. Adolescentes em conflito com a lei e a cultura do crime. 2020. 152 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2020. Acesso em: 10 mar. 2024.



ORTH, Glacia Mayara Niedermeyer; BOURGUIGNON, Jussara Ayres. O ato infracional como expressão da vulnerabilidade social no atendimento da justiça restaurativa. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 14, p. 859-882, 2021. Acesso em: 10 mar. 2024.

SALES, Kamila Barbosa Castro. Estágio como ferramenta psicossocial no atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade social em Serra-ES. 2021. Acesso em: 10 mar. 2024.

SANTOS, Hugo Fernando Lutke Dos. O modelo acusatório de apuração do ato infracional como forma de efetivar a doutrina da proteção integral aos adolescentes em conflito com a lei. 2019. 126 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Políticas Públicas) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2019. Acesso em: 10 mar. 2024.

SILVA, Flavia Ribeiro da. O processo de estigmatização do adolescente em conflito com a lei: uma análise dos projetos de lei propostos nos anos de 2013 a 2019. 2020. 116 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020. Acesso em: 10 mar. 2024.

TAUHATA, Thiago Brandao Vieira. A emergência do adolescente em conflito com a lei. 2020. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020. Acesso em: 10 mar. 2024.